

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443
CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº 4495/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2014, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no **Processo nº 4495/2013**, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Concorrência Pública, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, dando-se início, após 30 (trinta) minutos a abertura dos envelopes de “Documentação” e, em seguida, não havendo recursos, os de “Proposta de Preços”, observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

DATA: 06/03/2014.

HORÁRIO: 14:00 Horas.

LOCAL:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

Endereço:- Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.

Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

OBSERVAÇÃO:- Os licitantes deverão apresentar, impreterivelmente até às **11:00 horas do dia 06/03/2014** (quinta-feira), na Central Municipal de Alimentação “Eng. Kátia Tornelli”, as amostras dos produtos ofertados, para análise e ou eventuais testes, ou ainda degustação pela Engenheira de Alimentos.

*** NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

I – OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Concorrência Pública é o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar, pelo período de 12 meses, na Central Municipal de Alimentação "Engª Kátia Tornelli", conforme quantitativo e especificações constantes em planilhas anexas, que integram a presente Concorrência Pública para todos os efeitos.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:

- a) – atenderem as condições desta Concorrência Pública, e apresentarem os documentos nela exigidos.
- b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensão de licitar ou declaradas inidôneas.
- c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.

2.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.

2.3 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.

2.4 – Será admitida a participação de um único representante por empresa.

III – HABILITAÇÃO:-

3.1 - Para HABILITAÇÃO nesta licitação, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa, acompanhado do Cartão do CNPJ.
- b) – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- c) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando a situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) - Declaração devidamente assinada de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.
- e) - Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.3 – Os interessados em se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, deverão apresentar os documentos elencados nos artigos 27 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

3.1.4 – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, desde que devidamente autenticados em Cartório competente, ou por Servidor da Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

IV – DAS PROPOSTAS:

4.1 – As Propostas deverão ser apresentadas em envelope opaco, fechado, endereçado à Prefeitura Municipal de Colina, especificando o número da presente Concorrência Pública, em 02 (duas) vias, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

4.1.1 – A Razão Social, o número do CNPJ e o endereço completo.

4.1.2 – O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

4.1.3 – Condições de Entrega dos Produtos:

4.1.3.1 – Hortifrutigranjeiros: 02 (duas) vezes por semana, sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Eng^a Kátia Tornelli”;

4.1.3.2 – Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes: Bovina, Suína e Ave): 02 (duas) vezes por semana, sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Eng^a Kátia Tornelli”;

4.1.3.3 - Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis não especificados nos subitens 4.1.3.1 e 4.1.3.2 do presente Edital: De acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Eng^a Kátia Tornelli”, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

4.1.4 – Data e assinatura do proponente.

4.1.5 – Marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

4.1.6 – O preço por item ofertado, cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço do custo unitário divergir do resultado do preço total, prevalecerá o preço unitário.

V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-

5.1 – ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”:- Conterá os documentos previstos no Item III do presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

5.2 – ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”:- Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item IV do presente Edital.

5.3 – Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Concorrência Pública, data e horário de encerramento da Concorrência Pública.

VI - DO PROCEDIMENTO:-

6.1 – Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

6.1.1 – Divulgação dos relatórios emitidos pela Engenheira de Alimentos da Central Municipal de Alimentação, aprovando ou não as amostras ofertadas de acordo com as especificações contidas em planilhas anexas, partes integrantes deste Edital.

6.1.2 – Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

6.1.3 – Depois de conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

6.1.4 – Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

6.1.5 – Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

6.1.6 – Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Concorrência Pública, sendo desclassificadas as Propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.1.7 – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

6.1.8 – A presente Concorrência Pública será processada e julgada em estrita observância com o artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

VII – DO JULGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

7.1 – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no inciso I, parágrafo 1º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, ou seja, **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

7.3 – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Concorrência Pública, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

7.6 – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

VIII – DO PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega parcelada do material, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado.

8.2 – O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

IX – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:

9.1 – O material deverá ser entregue por conta e risco do licitante vencedor na Central Municipal de Alimentação, nos seguintes termos:

9.1.1 – Efetuar as entregas em transporte especializado, em embalagens fechadas, com a identificação da data da industrialização e prazo de validade dos produtos.

9.1.2 – Efetuar a reposição do material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente Concorrência Pública correrão por conta própria, consignadas no orçamento 2014: Departamento de Merenda Escolar, codificada sob o nº 33.90.30 - Material de Consumo – Tesouro/Federal/Estadual, cujos saldos nesta data são suficientes.

XI. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

11.1.2. Fiança bancária;

11.1.3. Seguro garantia;

11.2. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar no ato, relação dos mesmos, bem como perícia técnica realizada por perito reconhecido, que ateste a autenticidade dos respectivos títulos.

11.3. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional.

11.4. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

11.5. O contrato de seguro, deverá prever cláusula de correção monetária, durante o período do contrato, bem como a obrigação de que a seguradora informe a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer fatos que impliquem no cancelamento total ou parcial, na redução das coberturas ou importâncias seguradas e, ainda a data de vencimento das apólices.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 – Dos atos da Administração praticados na presente Concorrência Pública caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

12.2 – As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86, 87, 88, 90 à 97, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – As quantidades especificadas na Concorrência Pública, poderão ser alteradas para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

13.2 – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Concorrência Pública, inclusive suas planilhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

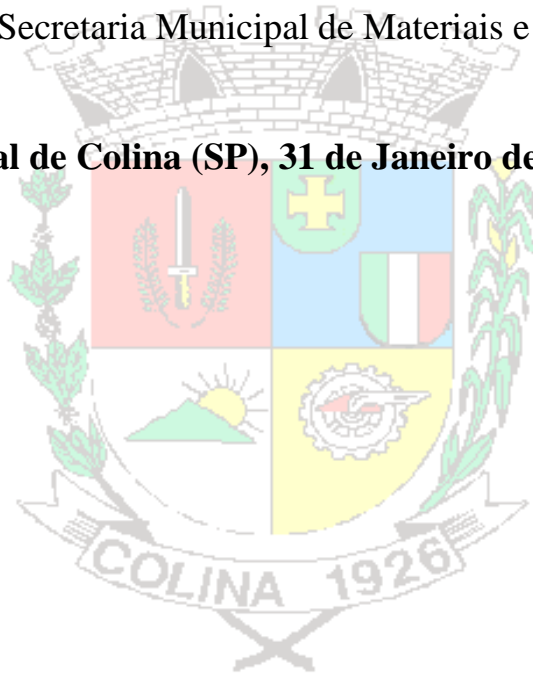
13.3 – Esta licitação poderá ser revogada, no interesse da Administração Pública, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direito à qualquer indenização.

13.4 – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimir litígios ou controvérsias advindas da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.5 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas, ou pelo tele/fax (17) 3341-9448 ou 3341-9444, no horário de expediente, nos dias úteis.

13.6 – A presente Concorrência Pública encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 31 de Janeiro de 2014.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA _____.

PROCESSO Nº 4495/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

CONTRATO Nº ____/2014

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 5 - nº 605 – Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, com sede à _____, nº ____ – Bairro, nesta cidade de _____, Estado, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nacionalidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer mensalmente à CONTRATANTE um estimativo de gêneros alimentícios**, perecíveis e não perecíveis, do Lote nº ____, para o preparo da Merenda Escolar, pelo período de 12 meses, na Central Municipal de Alimentação "Engª Kátia Tornelli", conforme especificação em Planilha Descritiva/Quantitativa e Estimativa Mensal, parte integrante do Edital da Concorrência Pública nº 004/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

CLÁUSULA 2ª - O VALOR MENSAL do presente contrato será de **R\$**

_____ (_____), cuja vigência será do momento de sua assinatura até 12 (doze) meses. O valor mensal não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 3ª - Condições de Entrega dos Produtos:

1 – Hortifrutigranjeiros: 02 (duas) vezes por semana, sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”;

2 – Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes: Bovina, Suína e Ave): 02 (duas) vezes por semana, sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”;

3 - Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis não especificados nos subitens 1 e 2 do presente termo de contrato: De acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

CLÁUSULA 4ª - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega parcelada do material, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento 2014 da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 33.90.30 - Material de Consumo - Tesouro/Federal/Estadual - Departamento de Merenda Escolar, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10ª - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Ficar sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 12ª - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

CLÁUSULA 13ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 14ª - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17ª - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

CLÁUSULA 19ª - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), ___ de _____ de 2014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Contratante

Contratado

Testemunhas :

1 - _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PLANILHA DESCRITIVA, QUANTITATIVA e ESTIMATIVA MENSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

DESTINO: Preparo da Merenda Escolar na Central M. de Alimentação “Eng. Kátia Tornelli”

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____.

LOTE 1:-						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	2.500,00	KG	Arroz agulhinha tipo 1. Grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, grãos inteiros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitido a mistura de classes. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 5kg. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, integro, contendo 30kg. Validade mínima 12 meses. Fabricação não superior à 30 dias da entrega do produto.			
002	120,00	PT	Açúcar cristal. Obtida da cana de açúcar. Pacote de 5kg. Com aspecto, cor, cheiro próprios. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 5kg. Embalagem secundária: fardo papel multifoldado, resistente, totalmente fechado, contendo 30kg. Validade mínima 06 meses.			
003	500,00	UN	Óleo de soja refinado. Alimento obtido por prensagem mecânica e ou por solventes do grão de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto, com apresentação, aspecto, odor, sabor e cor característicos, isento de ranço. Embalagem primaria: tipo “pet”, atóxica, integra, sem sinais de amassamento, resistente com volume de 900ml. Validade mínima 06 meses e não superior a 30 dias da entrega do produto.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

004	1.500,00	KG	Macarrão tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo e farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 03 meses.			
005	600,00	KG	Macarrão tipo Padre Nosso. Ingredientes: sêmola de trigo e farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 03 meses.			
006	60,00	KG	Macarrão tipo Argolinha. Ingredientes: sêmola de trigo e farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 03 meses.			
007	150,00	KG	Sal refinado. Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, integro, contendo peso líquido de 01kg. Validade mínima de 06 meses.			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 1.....						R\$

LOTE 2:-

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	1.200,00	KG	Salsicha hot dog. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingrediente e condimentos (exceto pimenta e derivados), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

			<p>rachaduras na superfície, nem furos, cristais de gelo, pois demonstram descongelamento e recongelamento respectivamente. Cada gomo deverá pesar aproximadamente 50 gramas, em pacote de 3 a 5kg. O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses.</p>		
002	1.900,00	KG	Carne bovina moída (Acém). Carne bovina, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens e ossos. Deve se apresentar com aspectos próprio, sem exsudato, partes flácidas, com indício de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades.		
003	800,00	KG	Carne bovina em cubos (coxão duro). Carne bovina, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens e ossos. Deve se apresentar com aspectos próprio, sem exsudato, partes flácidas, com indício de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades.		
004	1.000,00	KG	Coxa e sobre coxa de frango. O produto deverá estar congelado (à temperatura que garanta que o produto atinga -12°C ou inferior no centro da carne), com ossos e pele manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os pacotes devem conter de 1kg a 2kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a Portaria CVS de 10/03/1999 e com o Decreto nº 12486/78 - NTA 03. Resolução RDC nº 359 e 360.		
005	1.000,00	KG	Peito de frango. O produto deverá estar congelado (à temperatura que garanta que o produto atinga -12°C ou inferior no centro da carne), com ossos e pele manipulados em condições higiênicas,		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

			provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os pacotes devem conter de 1kg a 2kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a Portaria CVS de 10/03/1999 e com o Decreto nº 12486/78 - NTA 03. Resolução RDC nº 359 e 360.			
006	80,00	KG	Presunto. Cozido, magro, sem capa de gordura, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Em peça inteira pesando aproximadamente 4kg. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de Consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalado em plástico inviolável. À vácuo, integro, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá ter registro no SIF.			
007	80,00	KG	Queijo Mussarela. Queijo processado pasteurizado sabor mussarela. Em peça inteira pesando aproximadamente 4kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial à Portaria nº 356 de 04/09/1997 – MAPA entre outras. Embalado em plástico inviolável. À vácuo, integro, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. O produto não poderá ter data de fabricação anterior à 20 dias da entrega do produto. O produto deverá ter registro no SIF.			
008	500,00	KG	Frango Resfriado. Inteiro, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. Pesando entre 1.5kg e 1.8kg por peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210/98) devendo obedecer o valor limite de 6% de água, produto sujeito a verificação no ato da entrega.			
009	500,00	KG	Carne bovina congelada em tiras de “coxão mole”. De primeira qualidade, resfriado em bifes, c/ aproximadamente 150g, limpo, no máximo de 10% de sebo, embalado. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210/98).			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

010	40,00	KG	Fígado bovino em bifés. De primeira qualidade, resfriado em bifés, com aproximadamente 150g, embalado.			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 2.....					R\$	

LOTE 3:-						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	100,00	KG	Mandioquinha			
002	200,00	MÇ	Almeirão			
003	250,00	MÇ	Alface			
004	150,00	DZ	Ovos branco grande			
005	200,00	KG	Cabotia			
006	400,00	KG	Tomate rasteiro			
007	800,00	KG	Maçã nacional, tipo gala.			
008	400,00	KG	Chuchu			
009	400,00	KG	Abobrinha			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 3.....					R\$	

LOTE 4:-						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	20,00	LA	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes básicos: Leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. A composição aproximada para uma porção de 26g (2 colheres de sopa). Deverá ser: carboidrato = 9,9g, proteínas=6,8g, gorduras totais = 7,0g, gorduras saturadas = 3,9g, sódio= 95mg, cálcio= 246mg, ferro=5,2mg. A embalagem deve conter 400g. Validade mínima 12 meses e fabricação não superior à 30 dias da entrega do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e SIF.			
002	40,00	LA	Ervilha em conserva. Ingredientes: Ervilha, água, sal e açúcar. Sem glúten. A composição aproximada para uma porção de 130g (1 xícara de chá) deverá ser: carboidratos= 13g, proteína=4,0g, fibra alimentar= 4,0g e sódio=325mg. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem, amassamento ou estufamento. Peso líquido drenado: 2kg . Validade mínima de 12 meses.			
003	50,00	LA	Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho verde, água, sal e açúcar. Sem glúten. A composição aproximada para uma porção de 130g (1 xícara de chá) deverá ser: carboidratos= 15g, proteína=2,3g, fibra alimentar= 4,3g e sódio=480mg. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

			amassamento ou estufamento. Peso líquido drenado: 2kg . Validade mínima de 12 meses.			
004	30,00	LA	Extrato de tomate. Ingredientes: Tomate e sal. Sem glúten. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem, amassamento ou estufamento. Peso líquido drenado: 350 g . Validade mínima de 6 meses.			
005	100,00	LA	Extrato de tomate. Ingredientes: Tomate e sal. Sem glúten. Peso líquido drenado: 4 kg . Validade mínima de 6 meses.			
006	300,00	LA	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Sem glúten. Peso líquido drenado: 300g. Validade mínima de 3 meses.			
007	15,00	LA	Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Sem glúten. Peso líquido drenado: 250g. Validade mínima de 6 meses.			
008	10,00	LA	Sustagem. Sabor chocolate. Sem glúten. Contém lactose. Peso líquido drenado: 400g. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem, amassamento ou estufamento. Validade mínima de 12 meses.			
009	20,00	LA	Mucilon de arroz. Contém glúten. Peso líquido drenado: 400g. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem, amassamento ou estufamento. Validade mínima de 6 meses			
010	30,00	LA	Ervilha em conserva. Ingredientes: Ervilha, água, sal e açúcar. Sem glúten. A composição aproximada para uma porção de 130g (1 xícara de chá) deverá ser: carboidratos= 13g, proteína=4,0g, fibra alimentar= 4,0g e sódio=325mg. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem, amassamento ou estufamento. Peso líquido drenado: 200g . Validade mínima de 12 meses.			
011	30,00	LA	Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho verde, água, sal e açúcar. Sem glúten. A composição aproximada para uma porção de 130g (1 xícara de chá) deverá ser: carboidratos= 15g, proteína=2,3g, fibra alimentar= 4,3g e sódio=480mg. A embalagem não pode apresentar sinais de ferrugem, amassamento ou estufamento. Peso líquido drenado: 200g . Validade mínima de 12 meses.			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 4.....						R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

LOTE 5:-						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	5.000,00	LT	Leite integral longa vida. Composição: Leite integral e estabilizante. Aspecto físico: líquido. Embalagem primária: caixa tetra Pack. Conteúdo: 1 litro. Validade mínima de 4 meses. Deve apresentar registro no SIF.			
002	800,00	PO	Margarina vegetal com sal cremosa. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, soro de leite em pó reconstituído, sal (cloreto de sódio), leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A. Sem glúten. Zero de gordura trans. Para uma porção de 10g deve conter: gorduras saturadas= 2g, gorduras totais= 8g, sódio= 60g e vitamina A= 45mcg. Validade mínima de 3 meses. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, contendo 500g do produto.			
003	85,00	FR	Vinagre de vinho tinto. Ingrediente: Fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservantes P.V. Acidez 4%. Não contém glúten. Embalagem contendo 750 ml.			
004	100,00	KG	Fubá de milho. Simples, obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, cor amarela, fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, com aspectos, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço. Não pode conter glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossolado, íntegro, 1kg.			
005	150,00	KG	Farinha de mandioca biju. Grupo seca sub grupo bijusada, classe amarela, tipo único. Embalagem contendo 500g.			
006	50,00	KG	Amido de milho. Ingrediente: Amido. Não contém glúten. Embalagem 500 g.			
007	40,00	KG	Colorífico. Ingredientes: Fubá, óleo vegetal e sementes de urucum. Não contém glúten. Embalagem 500g.			
008	1200,00	PT	Bolacha de leite 400g. Validade mínima 6 meses.			
009	1200,00	PT	Bolacha de água e sal 400g. Validade mínima 6 meses.			
010	1200,00	PT	Bolacha de maisena 400g. Validade mínima 6 meses.			
011	40,00	CX	Chá mate. Ingredientes: Folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Não contém glúten. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 6 meses.			
012	50,00	KG	Trigo para Kibe. Embalagem 500g. Validade mínima 6 meses.			
013	1.200,00	CX	Gelatina sabor abacaxi 30 g. Validade mínima 6 meses.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

014	1.200,00	CX	Gelatina sabor morango 30 g. Validade mínima 6 meses.			
015	1.200,00	CX	Gelatina sabor uva 30 g. Validade mínima 6 meses.			
016	125,00	PT	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Embalagem contendo 400. Validade mínima 6 meses.			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 5.....						R\$

LOTE 6:-

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	600,00	KG	Peito de frango marinado cozido e congelado em tiras. Ingredientes: peito de frango, água, sal, amido de mandioca e proteína de soja concentrada. Estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio. Não contem glúten. Prazo de validade de 12 meses.			
002	600,00	KG	Almôndegas cozida congelada de bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. Contém glúten. Validade 12 meses.			
003	200,00	KG	Carne temperada cozida desfiada congelada de bovino. Ingredientes: carne bovina, água, leite em pó, , cebola em pó, alho em pó, proteína vegetal hidrolisada, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho modificado, maltodextrina, lactose em pó. Estabilizante tripolifosfato de sódio, corante caramelo, regulador de acidez lactato de sódio, aroma artificial de carne e aroma natural de alho. Não contém glúten. Validade 12 meses			
004	600,00	KG	Carne cozida congelada de bovino em cubos com amido. Ingredientes: carne bovina, água, amido de mandioca, sal, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo. Não contém glúten. Validade 12 meses.			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 6.....						R\$

LOTE 7:-

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	2.000,00	UN	Muffin orgânico sabor banana. Ingredientes: Farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

			açúcar cristal orgânico , leite integral orgânico, purê de banana orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma chantana, antioxidante ácido cítrico. Contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagem primária de polipropileno biorientado 20 micra transparente x prolipropileno biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Embalagem secundária: produtos acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades.			
002	2.000,00	UN	Muffin orgânico sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, cacau em pó orgânico amido de milho, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma chantana, antioxidante ácido cítrico. Contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagem primária de polipropileno biorientado 20 micra transparente x prolipropileno biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Embalagem secundária: produtos acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades..			
003	2000,00	UN	Muffin orgânico sabor laranja. Ingredientes: Farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma chantana, antioxidante ácido cítrico. Contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagem primária de polipropileno biorientado 20 micra transparente x prolipropileno biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Embalagem secundária: produtos acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

004	50,00	KG	Preparado sólido para refresco sabor abacaxi com aroma de hortelã enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, ácido cítrico, citrato de sódio, fosfato tricálcio, polpa de abacaxi, aroma idêntico ao natural de abacaxi com hortelã (aromatizante), turvante, corante artificial: amarelo tartrazoma e amarelo crepúsculo, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, e minerais ferro e zinco. Não contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.			
005	650,00	KG	Preparado sólido para refresco sabor maracujá enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, ácido cítrico, citrato de sódio, fosfato tricálcio, polpa de maracujá, aroma idêntico ao natural de maracujá (aromatizante), turvante, corante artificial: amarelo tartrazoma e amarelo crepúsculo, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, e minerais ferro e zinco. Não contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.			
006	650,00	KG	Preparado sólido para refresco sabor morango enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, ácido cítrico, citrato de sódio, fosfato tricálcio, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango (aromatizante), turvante, corante artificial: vermelho ponceau e vermelho Bordeaux, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, e minerais ferro e zinco. Não contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.			
007	650,00	KG	Preparado sólido para refresco sabor tangerina enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, ácido cítrico, citrato de sódio, fosfato tricálcio, polpa de tangerina, aroma idêntico ao natural de tangerina (aromatizante), turvante, corante artificial: amarelo tartrazoma e amarelo crepúsculo, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, e minerais ferro e zinco. Não contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.			
008	650,00	KG	Mistura em pó para o preparo de arroz doce com leite condensado enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, arroz, leite em pó integral, amido de milho, coco seco ralado, sal, aroma idêntico ao natural de coco e leite condensado (aromatizante), vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda n° 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

		minerais ferro, cálcio e zinco. Não glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação.			
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 6.....					R\$

- APROXIMADAMENTE R\$ 202.900,00 MENSAIS.

- PREÇOS PRATICADOS NOS SUPERMERCADOS DO MUNICIPIO DE COLINA/SP.

- DATA BASE: JANEIRO/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9444 ou 3341-9448 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecedor.....				
CNPJ.....Inscr. Est.....		CONCORRÊNCIA PÚBLICA <u>Nº 004/2.014.</u> Data: <u>31/01/2.014.</u> Encerramento: <u>06/03/2.014.</u>		
Endereço.....				
Cidade.....Estado..... Fone:.....				
Local de Entrega: <u>“Cozinha Piloto” - Av. Cel. Antenor J. Franco, nº 164 -Centro.</u>		Prazo para entrega do material:		
Condições de Pagamento: <u>Conforme Edital.</u>	 PARCELADO Validade desta proposta:		
IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.				
ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
/	1,00	UN	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar, pelo período de 12 meses, na Central Municipal de Alimentação "Eng ^a Kátia Tornelli", conforme quantitativo e especificações constantes em planilhas anexas.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				R\$
<u>Observação:-</u>				

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento desta Licitação os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos a CP de <u>Nº 004/2.014.</u> Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina _____/_____/_____ data	assinatura	Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente Data ____/____/_____. _____ Assinatura
---	------------	---

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)